

Relações de interdependências na arbitragem da Ginástica Rítmica

<https://doi.org/10.11606/issn.1981-4690.2023e37nesp215408>

Caroline Ruivo Costa*
Ademir Faria Pires**
Caroline Broch**
Juliana Pizani***
Ieda Parra Barbosa-Rinaldi**

*Universidade
Cesumar, Maringá, PR,
Brasil.

**Universidade
Estadual de Maringá,
Maringá, PR, Brasil.

***Universidade Federal
de Santa Catarina,
Santa Catarina, SC,
Brasil.

Resumo

Esta pesquisa, de caráter descritivo, possui como objetivo identificar e caracterizar interferências que as relações de interdependência entre árbitras, técnicas e ginastas exercem (ou não) na avaliação da arbitragem de ginástica rítmica (GR). Participaram do estudo sete árbitras brasileiras com brevet nacional e internacional, que atuam ou já atuaram como treinadoras. A coleta foi realizada por meio de uma entrevista semiestruturada, e os dados foram tratados por meio de análise de conteúdo. Foi possível identificar elementos que interferem no julgamento da arbitragem de coreografias de GR em competições individuais ou de conjunto. Esses elementos se associam com conceitos da teoria de Norbert Elias, expressos a partir da configuração da GR (treinadoras, ginastas, dirigentes, outras árbitras, público, entre outros), dos aspectos figuracionais do contexto em que a GR se insere como o habitus da árbitra, do poder, das “brechas” do Código de Pontuação, e dos relacionamentos de interdependência entre árbitras. Conclui-se que mudanças são necessárias na forma de avaliação da GR, assim como a formação desses profissionais precisa ser repensada.

PALAVRAS-CHAVE: Arbitragem; Ginástica de competição; Norbert Elias; Teoria Configuracional.

Introdução

Atualmente, a função de árbitro vem ocupando a atenção de estudiosos e pesquisadores, justamente pela importância desse ator social para a modalidade competitiva, pois sem avaliação das regras, não há competição. No contexto da ginástica, é por meio dos resultados gerados pela arbitragem que técnicas e ginastas avaliam seus treinos e consideram as mudanças que devem ser realizadas, em busca da melhora da performance e do desempenho esportivo^{1,2,3}.

Especificamente na ginástica rítmica (GR), um dos elementos que define seu aspecto competitivo é a atuação das árbitras⁴, pois depende dessa análise para garantir resultados justos em competições, assim como o desenvolvimento da modalidade com respeito a saúde e integridade física e moral de seus competidores, reforçando os valores éticos no esporte^{4,2}.

Por ser uma modalidade competitiva jovem e em constante desenvolvimento^{5,6,7,8}, a maioria dos estudos concernentes a ela é recente e, portanto, nem todas as suas especificidades foram suficientemente exploradas. Desse modo é possível citar pesquisas que tratam da GR como subcampo esportivo no contexto⁹, que discutem a subjetividade do julgamento², a precocidade no treinamento em GR¹⁰ entre outros, contudo, investigações que abordam a relação da arbitragem na GR com a teoria sociológica de Norbert Elias ainda é uma lacuna científica a ser respondida.

Vale destacar que os conceitos eliasianos têm sido aplicados na área da Educação Física com ênfase nas discussões que envolvem o fenômeno esportivo¹¹ o que justifica a base conceitual adotada para a presente pesquisa, inferindo uma

discussão a partir do viés da sociologia do esporte, uma vez que este não tem sido foco dos estudos no contexto da ginástica, como pode ser confirmado em CARBINATTO e colaboradores¹², que constataram que as pesquisas com ginásticas de competição seguem linhas associadas aos pedagógicos, aos fisiológicos/treinamento, aos psicológicos e aos biodinâmicos. Dessa forma, a discussão em torno da arbitragem e que envolvem temáticas sociais não foram contempladas nas produções verificadas.

Diante desse panorama, intentamos discutir a GR, mais especificamente a arbitragem como elemento essencial para o desenvolvimento do esporte, sob a perspectiva da sociologia de Norbert Elias, visto que entendemos que há possíveis interferências que as relações de interdependência exercem sobre a arbitragem durante a competição.

Nessa direção, a partir da sociologia de Norbert Elias existe a compreensão de que as pessoas vivem em interdependência uma das outras, das mais variadas formas, justamente, estabelecendo configurações sociais que modelam e envolvem o viver em sociedade¹³. Nesse contexto, podemos afirmar que na GR, as árbitras possuem vínculos de interdependência com técnicas e componentes da comissão técnica de uma equipe, com ginastas, com outras árbitras, com as pessoas que trabalham

na organização do campeonato, com a torcida/plateia/público, com os componentes da federação/confederação de ginástica responsável pelo evento, entre outros.

Todas essas relações formam as configurações, que segundo ELIAS E DUNNING¹⁴ não são apenas amontoados de átomos individuais, sendo que as ações de cada indivíduo impactam nas estruturas, nas quais o poder, tendo um papel crucial nessa dinâmica, forma uma balança de poder que muda constantemente, de forma desarmônica, sem dividir autores e atores, indivíduo e sociedade¹³.

No seio das configurações se produz o habitus, que é resultante dessas relações entre indivíduo e sociedade, no qual o processo histórico, a complexidade e a dinâmica das mesmas devem ser levadas em consideração¹⁵. Portanto, o habitus que existe na configuração da GR, a exemplo das árbitras, se diferenciam entre si por conta das experiências vividas e das relações que tiveram ao longo da sua vida, podendo afetar suas decisões durante as competições. Levando em consideração a problemática apresentada, objetivamos identificar e caracterizar as interferências que as relações de interdependência, entre árbitras, técnicas e ginastas exercem (ou não) na avaliação final da arbitragem de ginástica rítmica.

Método

Elegemos para o desenvolvimento deste estudo a pesquisa qualitativa do tipo descritiva, visto que expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo correlações entre variáveis, definindo sua natureza, não possuindo o compromisso de explicar fenômenos. Para além disso, busca-se a partir desse tipo de estudo, proporcionar uma nova visão de uma situação e/ou problema^{16,17}.

A amostra da pesquisa foi constituída por árbitras selecionados a partir dos seguintes critérios: 1) Atuar ou ter atuado como técnica em clubes brasileiros; 2) Atuar como árbitra, no mínimo, há três ciclos olímpicos; 3) Possuir *brevet* nacional ou internacional (tendo em vista que o *brevet* confere à árbitra a chancela das federações e confederações para a sua atuação); 4) Ser das regiões sul ou sudeste do Brasil (por serem as regiões brasileiras com maior disseminação da modalidade, além de

que as principais competições são realizadas nos estados dessas regiões). No momento da realização da pesquisa, seguindo os critérios estabelecidos, a população do estudo era composta por 10 árbitras. Mediante o convite para a pesquisa e o aceite das participantes, a amostra final foi composta por sete árbitras brasileiras, duas com *brevet* nacional e cinco com *brevet* internacional.

Para a coleta de dados, utilizamos como instrumento uma entrevista semiestruturada. Os depoimentos das árbitras foram colhidos a partir de um roteiro pré-estabelecido, contendo questões que abarcaram o perfil das árbitras, a (im)parcialidade do julgamento na GR, a interpretação do código de pontuações e a relação entre o ser árbitra e ao mesmo tempo ser treinadora ou ter contato com ginastas e equipes.

Inicialmente, foi realizado contato com as árbitras participantes, para esclarecer os

objetivos e procedimentos utilizados durante a pesquisa. Após aprovação do Comitê Paranaense de Ética e Pesquisa (COPEP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sob protocolo n. 2.424.076, foram marcadas datas para a realização das entrevistas e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As entrevistas aconteceram no segundo semestre de 2017, tendo sido realizadas individualmente mediante a permissão para a gravação e, posteriormente, realizou-se a transcrição dos dados na íntegra.

Para o tratamento dos dados recorreremos à técnica de análise de conteúdo proposta por BARDIN¹⁸, que tem por finalidade interpretar a mensagem de modo objetivo e subjetivo, buscando entender o que está por trás das palavras, a mensagem oculta. Esta técnica possui três etapas sendo: 1) Pré-análise: esteve relacionada ao esquema de trabalho, definição de objetivos e procedimentos a serem seguidos, e preparação

do material; 2) A exploração do material: correspondeu ao cumprimento da etapa anterior, por meio da leitura dos dados e organização do material para posterior tratamento; 3) Tratamento dos resultados: nesse momento buscamos encontrar o núcleo de significância dos dados e sua melhor forma de categorização para expressar os resultados de modo fidedigno.

Para tanto, caracterizamos o perfil da amostra e realizamos a análise a partir das perguntas e respostas das árbitras, partindo de categorias à priori, tendo em vista o conteúdo abordado na entrevista, e em seguida, foram identificadas unidades de contexto, que resultaram em seis categorias: (1) experiência de treinador; (2) imparcialidade; (3) poder; (4) código de pontuação; (5) controle das emoções; e, (6) comissão técnica. Desse modo, a categorização foi mista (à priori e à posteriori). Para melhor detalhamento dos dados, optamos por apresentar fragmentos das respostas.

Resultados e Discussões

A fim de apresentar um breve perfil das árbitras participantes dessa pesquisa, foram investigados aspectos referentes à formação acadêmica, ao tempo de atuação como treinadora e se tiveram experiências como atletas de Ginástica Rítmica. Com relação à formação acadêmica, todas possuem graduação em Educação Física, duas são especialistas (especialização em Ginástica Rítmica e/ou treinamento desportivo), três possuem o título de Mestre, e uma de Doutora.

A respeito da atuação como treinadora, cinco das sete atuam há no mínimo 12 anos e, no máximo, 32 anos. Duas atualmente não exercem a função de árbitra, mas já atuaram, uma como auxiliar por três anos e outra como treinadora por oito anos. Além do mais, as duas exercem cargos, uma na Federação de Ginástica de seu estado, e outra na Confederação Brasileira de

Ginástica. Averiguamos que o tempo de atuação na arbitragem também oscila entre 11 e 32 anos.

O fato de ter sido ou não atleta de GR, foi outro aspecto investigado. Uma árbitra não foi ginasta e conheceu a modalidade nas aulas do ensino superior, e as outras seis declararam que foram atletas, por um período de, no mínimo oito e no máximo, 16 anos. De acordo com as respostas analisadas, podemos observar diversos elementos que podem (ou não) interferir no julgamento da árbitra. Um deles é a profissão exercida fora da competição, visto que normalmente são profissionais da GR que se tornaram árbitras. Portanto, questionamos se suas experiências como treinadora contribuíram na atuação como árbitra, e todas responderam que sim, como é possível observar nos depoimentos.

QUADRO 1 - Fragmentos sobre a experiência de treinador.

S4: “Com certeza. São visões muito diferentes de uma mesma performance [...] você entende melhor o processo, as dificuldades, o processo de ensino-aprendizagem pra chegar até ali naquele momento [...] essas diferentes posições se complementam sim.”

S6: “É muito importante ter essas duas funções pra que eu possa completar o trabalho como treinadora e a visão da árbitra.”

S7: “Com certeza [...] é uma via de mão dupla, é importante para a árbitra ter a experiência como treinador, e vice e versa, o treinador também como árbitra [...] é muito fácil você aprender a contar dificuldade, contar as voltas [...]”

De fato, de acordo com as respondentes, as experiências como treinadora contribuem para a atuação como árbitra, e isso pode ocorrer em qualquer modalidade esportiva, caracterizando o contexto informal de aprendizagem¹⁹. Como a GR possui regras bem específicas, o exercício de treinadora coopera para que a árbitra consiga entender e colocar em prática as regras. No entanto, não é algo decisivo para a atuação como árbitra, visto que não é um critério eletivo para que se possa realizar o curso e tornar-se árbitra.

Como foi dito por S7, ser treinadora facilita, por exemplo, a árbitra identificar o que é uma dificuldade corporal, se é um salto, equilíbrio ou giro, qual o valor atribuído a ela, se a ginasta executa corretamente ou não, se possui falhas técnicas, quais as despontuações dessas falhas, quais foram as falhas artísticas e o valor de suas despontuações. Uma treinadora que atua como árbitra também consegue entender o que se passa durante uma competição. Nos bastidores da modalidade, as árbitras usam muito a expressão “treinar o olho”, que significa exercitar a visão para que consiga, com destreza, identificar e atribuir a nota daquele movimento realizado pela ginasta, e isso é facilitado quando se está em quadra, como treinadora, todos os dias².

Percebemos que isso é parte constitutiva do conceito de habitus de Norbert Elias, representando algo mutável de acordo com o tempo, “[...] as fortunas e as experiências de uma nação ou de seus agrupamentos constituintes continuam mudando e acumulando-se [...]”²⁰, semelhantemente como os conhecimentos adquiridos pelos profissionais da área da GR que se acumulam de acordo com a sua prática

e se transformam com o passar do tempo. Essa noção de habitus está relacionado e incorporado na participação dos indivíduos nas figurações, e os indivíduos que estão introduzidos na configuração da GR constroem essa configuração, que atualmente consiste em compreender as regras da modalidade, como se executam os movimentos corporais, como organizar os treinos, como se comportar em competições, como se organiza uma competição, entre outros costumes.

Tanto para Elias como para Pierre Bourdieu, as transformações do habitus e costumes ocorriam para que as classes superiores pudessem se diferenciar das outras, no entanto, com o passar do tempo, as outras classes acabavam aderindo a essas mudanças. Elias ainda relata que esses novos padrões de comportamento deixavam de ser conscientes para tornarem-se uma segunda natureza²¹, que descreve a mudança em estruturas da personalidade, sendo possível identificar e diferenciar quem pertence à figuração da GR por meio de suas atitudes, sua postura e interesses¹⁵.

Outro elemento que está presente na atuação da árbitra é a imparcialidade, algo importante em um julgamento para que não haja um favorecimento de uma ginasta ou equipe, e atuem com justiça. Conforme mencionado anteriormente, cinco das sete árbitras exercem também a função de treinadoras, possibilitando a avaliação de suas próprias ginastas em campeonatos, fazendo com que a imparcialidade possa ser deixada de lado, por conta das suas relações com as competidoras. Dessa forma, perguntamos às participantes se o curso de arbitragem trata dessa imparcialidade, a qual deve estar presente na atuação da árbitra.

QUADRO 2 - Fragmentos sobre a imparcialidade no curso de arbitragem.

S4: “Na verdade eu acredito que o curso de arbitragem se restringe ao código de pontuação... E quase nada é dito no código com relação a isso, claro que existem outros documentos auxiliares da FIG, que possuem uma ética velada.”

S6: “Na verdade o curso de arbitragem traz os esclarecimentos do que a Federação Internacional de Ginástica quer para aquele ciclo, mas a prática da competição, de cada evento, é que vai fazer com que visualizemos aquilo que foi passado no curso.”

S7: “Então, o curso de arbitragem é meio como uma prova de direção, a gente aprende a dirigir na prática né.”

Conforme identificado nas respostas, o curso de arbitragem, independentemente se é estadual, nacional ou internacional, trata somente das regras da ginástica, de como são organizadas, suas pontuações, entre

outros. Porém, assim como informa a S4, existem outros documentos da Federação Internacional de Ginástica (FIG) que tratam dessa questão da imparcialidade que está ligada à ética. A S4 acrescenta

ainda que há uma “ética velada”, e significa que a função de árbitra já carrega consigo essa ética, essa imparcialidade, pois tem que ser imparcial.

Os documentos citados pela S4 são os Códigos de Disciplina²² e de Ética²³ e Regras gerais das árbitras²⁴ que podem ser encontrados no site oficial da FIG. O código de disciplina da FIG, que é um documento geral para todos os envolvidos na modalidade, regula todos os procedimentos disciplinares específicos, em particular as regras de doping. São consideradas infrações relacionadas as árbitras, atos como agir de forma a influenciar o andamento ou o resultado das competições, julgamento insatisfatório e/ou tendencioso em competições, entre outros pontos descritos²².

Já o código de ética, que também é um documento para todos os envolvidos com a ginástica, refere-se ao respeito e dignidade humana, à integridade, como devem ser utilizados os recursos financeiros, as relações e a confidencialidade²³.

O documento que versa sobre as regras gerais para as árbitras é mais específico, pois trata de como as árbitras devem agir antes, durante e depois das competições. De acordo com essas regras, as árbitras devem manter a integridade de todas as decisões, não mostrando preferência, possuem competência para aplicar o código de pontuação e outras regras da FIG, demonstrar comportamento moral e ético, mostrar respeito aos outros, ser pontual e respeitar todas as regras. Traz ainda que se a árbitra possuir algum membro familiar como ginasta que participará da competição, a árbitra não poderá arbitrá-lo²⁴.

As árbitras são obrigadas a respeitar o juramento e executar sua função com a mais alta qualidade possível, com honestidade e integridade, e quando há um julgamento insatisfatório e/ou tendencioso, a árbitra poderá responder a procedimentos disciplinares aplicados pelo comitê técnico da FIG²⁴.

Notamos que, apesar da imparcialidade não ser um assunto citado obrigatoriamente no curso de arbitragem, a FIG demonstra preocupação e possui documentos que contemplam o assunto. No entanto, há uma necessidade de melhor divulgação e promoção desses conhecimentos aos integrantes da modalidade, especialmente as árbitras, isso pois, apesar da leitura ser indicada antes mesmo do curso de arbitragem, nem todos as árbitras seguem tais recomendações ou sequer sabem da existência do conteúdo desses documentos.

Em se tratando ainda da imparcialidade e da ética esperadas pela arbitragem, MARCHI JUNIOR²⁵ sistematizou o modelo dos “5 E’s” que auxilia na

interpretação e discussão do fenômeno esportivo na atualidade embasado por cinco dimensões: Espetáculo, Emoção, Ética, Estética e Educação. Em relação à dimensão Ética, trata-se de entender normas, valores, princípios e comportamentos esperados no âmbito esportivo. Entretanto, vivemos em uma época caracterizada por uma pseudo-ética esportiva, evidenciada pela superficialidade na sua aplicação. Exemplos disso são encontrados nos protocolos de competições internacionais e nacionais, que frequentemente seguem um roteiro padronizado, negligenciando a verdadeira avaliação ética das performances, resultados e efeitos da prática esportiva.

MARCHI JUNIOR²⁵ ressalta que, quando as performances, os resultados e os efeitos das práticas esportivas são colocados à prova, a ética muitas vezes se encontra em uma situação de retórica ou esquecimento. Isso se evidencia em casos em que atletas tentam burlar as regras, ou quando torcedores se manifestam de maneira violenta, seja física ou simbolicamente e, também, quando árbitros sucumbem a corruptores em um sistema historicamente estabelecido. Diante disso, a análise ética das falas das árbitras da Ginástica Rítmica torna-se inevitavelmente associada às relações e paradigmas que permeiam o contexto da sociedade contemporânea.

Essa relação de parcialidade/imparcialidade faz parte de um contrato social implícito, ocorre quando os homens perdem sua liberdade natural e ganham em troca a liberdade civil, que se dá por meio de posse de bens, riquezas e armas, concordando em transferir a um terceiro o poder para criar e aplicar leis, tornando-se autoridade política, e o povo seria a parte ativa e passiva, transformando-se em agente do processo de elaboração das leis e de cumprimento destas, compreendendo que a liberdade se dá por meio da obediência dessas leis. E este contrato social, por sua vez, tem a ver com a dinâmica de poder^{26,27}.

O poder, outro elemento existente não só na arbitragem, mas na configuração da GR, é indicado como um princípio primordial de qualquer configuração¹⁴, sendo que não é considerado um elemento que alguém pode possuir completamente enquanto outros não o tem. Para o sociólogo, o poder possui muitas formas e faces, sendo que, enquanto dependermos mais do outro do que o outro de nós, este possui poder sobre nós, e enquanto o outro depender mais de nós do que nós dele, teremos o poder sobre ele, independente das necessidades envolvidas. Isso foi denominado de relações de poder por Elias, havendo um equilíbrio instável,

sendo possível observar na sociedade, assim como em uma banca de arbitragem.

Ao perguntarmos para as participantes da

pesquisa se elas percebiam se havia alguma forma de *disputa por poder* entre as árbitras, as respostas foram diversificadas.

QUADRO 3 - Fragmentos das respostas sobre as relações de poder na GR.

S2: “É difícil dizer que existe essa disputa, hoje a gente vê de uma forma mais clara as pessoas se preparando mais para arbitrar [...] pessoas com um olhar mais cuidadoso em relação ao trabalho do outro, eu consigo ver esse amadurecimento de uma forma geral nas bancas de arbitragem.”
S3: “[...] acredito que tem sim, pois tem árbitras que possuem brevet maior, acreditam que tem que impor o que ele pensa, mas na verdade nós temos que ter a capacidade de argumentar, e conversar e decidir o que for melhor para a menina [...] inclusive é uma coisa imposta pela FIG, quem tem o brevet maior arbitra os quesitos de dificuldade... Que querendo ou não, na minha concepção, são os mais decisórios na questão da nota final [...] é uma questão de hierarquia [...]”
S5: “[...] já tive algumas discussões em relação a diferentes pontos de vista, parâmetros de arbitragem, mas não em relação ao brevet, mas eu já presenciei algumas situações, não diretamente comigo, mas de uma árbitra se achar superior em relação ao outro em função do <i>brevet</i> que ele tem.”
S7: “Eu acho que eu já percebi, mas eu tenho visto uma arbitragem hoje em dia um pouco mais colaborativa, pelo menos no meu estado, nas competições nacionais que eu tenho atuado, porém sempre tem um sentimento de que eu sou melhor, a minha nota está certa ou não.”

Como podemos perceber, a disputa de poder entre as árbitras em uma banca de arbitragem, apesar de não ser tão descortinada, existe, como salientam ELIAS E DUNNING¹⁴, enquanto tivermos valor para o outro e o outro tiver valor para nós, haverá uma relação de poder. Na arbitragem em ginástica há uma hierarquia definida pela FIG, a qual se remete aos brevets de cada árbitra, os níveis são: estadual, nacional e internacional. Ainda em nível internacional, a FIG o divide em *brevet* 1, 2, 3 e 4, do maior para o menor grau de importância.

A banca de arbitragem também possui sua hierarquia, há uma árbitra coordenadora, a qual tem a função de coordenar a banca, e entre as categorias de arbitragem também tem uma árbitra que possui uma responsabilidade maior que o outro, por exemplo, as árbitras de dificuldade são divididos de acordo com o Código de Pontuação (CoP) da FIG²⁸, em D1 e D2, sendo que, geralmente o primeiro possui um *brevet* ou experiência maior que o segundo. No entanto, apesar da existência da hierarquia, nota-se pelas respostas que durante a arbitragem, são considerados os argumentos utilizados pela árbitra para justificar a questão, em vez de seguir rigorosamente o brevet, sendo possível, portanto, notar um equilíbrio instável de poder.

O CoP é outro ponto que devemos levar em consideração ao pensarmos nos fatores intervenientes do julgamento, pois na Ginástica Rítmica passou por muitas mudanças ao longo da história da modalidade, que a propósito, ocorre de forma

contínua e necessária para acompanhar e assimilar as novidades que são apresentadas pelas ginastas, tanto individualmente quanto de conjunto⁷.

A cada ciclo olímpico, a FIG promove reuniões com seu comitê técnico para discutir as possíveis mudanças do novo código, conforme os acontecimentos referentes ao ciclo olímpico anterior. LOURENÇO⁷ afirma que o código ainda contém regras que são subjetivas, e que há uma preocupação da FIG em torná-lo cada vez mais objetivo. Nesse sentido, podemos observar que a questão da subjetividade esteve presente nas respostas dadas pelos sujeitos.

Quando o S4 relata “Eu acho que a gente nunca vai chegar num ponto de uma avaliação 100% objetiva, na qual a subjetividade da árbitra não seja levada em consideração” (grifo nosso). Dessa forma, S4 refere-se à individualidade, que está muito ligada ao habitus, por exemplo, enquanto para uma árbitra o salto foi amplo, para outro pode não ter sido. Portanto, a forma de avaliação possui interferências da experiência da árbitra viveu, e é nesse ponto e que a subjetividade se apresenta.

A mesma árbitra ainda relata que “[...] grande parcela da nota é feita de forma muito subjetiva, até nos critérios mais objetivos eu ainda acho que tem um grau de subjetividade” (S4), destarte, há brechas no CoP que permitem que essa subjetividade exista. Somando à essa constatação, S5 afirma que “[...] apesar de ter melhorado bastante as últimas formulações do código de pontuação, ainda tem

“muitas brechas que são muito subjetivas, e vai muito da tua opinião pessoal.” (grifo nosso). Portanto, é necessário que as regras se tornem mais claras e coesas, considerando que ainda há elementos que não são mencionados no CoP.

Essas brechas possibilitam que tenham critérios de avaliação diferentes entre as árbitras. Contudo, hoje a banca de arbitragem é composta por 12 árbitras, sendo quatro avaliadores das dificuldades, quatro da execução e quatro de elementos artísticos²⁸, com o intuito de que os mesmos entrem em acordo antes de dar a nota final, tornando possível que as árbitras ajustem seus critérios de avaliação para obter uma classificação mais justa. Em pesquisa realizada por LEANDRO²⁹, constatou-se que em geral as árbitras não concordam com a avaliação da dificuldade em 40% dos elementos, demonstrando que ainda há falhas consideráveis no julgamento da GR. Também

foi possível identificar que nas coreografias de ginastas com níveis inferiores, a precisão era menor.

Foi identificado ainda que, de acordo com as árbitras, a avaliação da dificuldade tem mais subjetividade nos itens de maestria (no código atual, 2017-2020, é denominada de dificuldade do aparelho- AD) e passos de dança, e na execução, a avaliação das faltas artísticas foram consideradas mais subjetivas, principalmente em relação à música e movimento. Nesse sentido, é possível observar a necessidade de mudança e melhorias no CoP para que cada vez mais essa subjetividade e “brechas” sejam menores²⁹.

As relações de interdependência entre as árbitras e a comissão técnica de uma equipe também são fatores que podem (ou não) interferir no julgamento. Indagamos se havia alguma pressão das comissões técnicas sobre as árbitras.

QUADRO 4 - Fragmentos das respostas sobre a pressão relacionada às Comissões técnicas.

S3: “Sim, essa pressão sempre tem, mas aí depende das árbitras, de debater e argumentar... A partir do momento em que está arbitrando, você não representa um clube, nem sua cidade, você é uma árbitra que representa o Brasil.”

S4: “A pressão existe independentemente se é feita por comunicação verbal ou não, acredito que a árbitra está numa posição de muito estresse, pois é pressionado por diversas vertentes, uma delas são as comissões técnicas, as treinadoras, até porque são as árbitras que vão julgar o trabalho delas, trabalho de meses, de anos, as vezes trabalho de um vida.”

S7: “Sempre né? Mas é natural, porque avaliamos o trabalho delas, que é um trabalho árduo, um trabalho diário, é um trabalho que exige muita dedicação.”

Constatamos, por meio das respostas dos S3, S4 e S7, que há uma pressão da configuração social que é a GR, principalmente por meio da comissão técnica, sobre a banca de arbitragem, especialmente pelo fato de que as árbitras avaliam o trabalho das equipes. Portanto, essa pressão vai além da disputa pelo pódio, pois as notas atribuídas pelas árbitras são como se fossem um parecer de como o trabalho está sendo feito, podendo a técnica identificar o que fazer para melhorar.

Essa cobrança da comissão técnica existe pelo fato de que há uma relação de interdependência entre a banca de arbitragem e as equipes participantes, por causa da importância que o trabalho da árbitra tem sobre o trabalho das equipes. Sem a banca de arbitragem, não haverá julgamento, e sem julgamento, não haverá resultados e nem competição. O contrário também é verdadeiro, pois, sem atletas, também

não há competição. Observamos aí que há uma relação de poder, pois um depende do outro para que a modalidade possa existir e ser competitiva.

A pressão portanto, é resultado do contrato social implícito que existe por meio de uma coerção exercida pela própria configuração sobre a árbitra, pois o contrato é algo que se alguém se recusar a obedecer a vontade geral, toda a figuração o forçará à obediência, pois em uma configuração a opinião do cidadão que vive em sociedade teria que ser coletiva, prezando por um interesse do bem comum, e na arbitragem isso ocorre a partir do momento em que a árbitra atribui uma nota à coreografia de uma ginasta, dispondo desta de uma forma que corresponda com as notas das outras árbitras e também com a opinião dos demais da configuração.

Por fim, as *relações de interdependência* são um conceito que também se faz presente nas configurações existentes na GR. A Sociologia

Configuracional de Norbert Elias define a sociedade como uma rede humana, uma interdependência das pessoas, que são como estruturas sociais entrelaçadas, podendo o conceito de configuração ser entendido como um padrão mutável criado pelos participantes por meio de suas ações individuais³⁰, formando laços flexíveis de tensões e emoções. ORLANDO et al.¹¹ reforçam que a partir dessa compreensão, as estruturas sociais não podem ser entendidas de maneira isolada da ação social, já que ambas são intrincadas e auxiliam numa percepção mais abrangente da sociedade e dos indivíduos e dos fenômenos que perpassam esses elementos.

Desse modo, compreendemos que as emoções são elementos que interferem no julgamento da coreografia de uma ginasta/equipe. Ao perguntarmos como se sentiam quando uma ginasta/equipe, no qual elas se identificavam, iam competir, as respostas foram diversas. A maioria revelou que, apesar de não poderem demonstrar o que sentem como árbitra, elas torcem por suas ginastas, ou pelas ginastas que admiram. Torcem principalmente para que não errem e que não tenham que aplicar qualquer despontuação.

As árbitras ainda revelaram serem mais rígidas com essas ginastas do que com as outras, como observamos na resposta da S1, “Hoje, eu acredito mais que é ansiedade de querer que ela se saia bem, óbvio, e que você possa fazer o melhor por essa avaliação, porque às vezes a menina até compete bem, mas you está tão envolvida emocionalmente que você até dá nota mais baixa.” (grifo nosso).

Observamos essa questão também na resposta da S4 “[...] meu desempenho enquanto árbitra não muda, apesar de, às vezes afetar emocionalmente, num segundo plano de consciência, a gente está torcendo para que nossa ginasta se apresente bem. Eu não acho que eu as valorizo de uma forma diferente, talvez pelo contrário, às vezes por conhecer as séries, eu seja mais criteriosa, alguma coisa assim.” (grifo nosso). Assim como S3: “[...] às vezes eu sou mais rígida até com as nossas próprias meninas do que com as outras, mas eu procuro seguir o código”.

Pesquisas contemporâneas no campo da filosofia do esporte têm evidenciado princípios intrínsecos presentes no âmbito esportivo, enfatizando que esse campo não se configura apenas por regras e convenções sociais. Destaca também a afetividade como um componente inerente ao esporte que serve como fundamento

para a interpretação e compreensão da prática esportiva^{31,32}. Entende-se assim que códigos e regras desempenham papel crucial para a organização de uma modalidade esportiva, mas também são importantes parâmetros na avaliação da propensão das pessoas envolvidas nessa atividade à prática de comportamentos desleais em determinadas circunstâncias³³.

As emoções e afetos experimentados pelas árbitras ao ver competir uma ginasta que conhece estão intrinsecamente ligados às relações interpessoais que mantêm com as atletas. Tais relações podem ser identificadas em diversas configurações sociais, independentemente da sua abrangência.

Uma rede humana configuracional, de acordo com KOURY³⁰, é uma interdependência de aliados ou de adversários, uma energia exercida pelas pessoas sobre as outras e sobre elas próprias, chamada de força social. As configurações, portanto, são redes formadas por seres humanos interdependentes, com mudanças assimétricas na balança de poder.

Com a destruição do feudalismo e a formação dos Estados, produziu-se uma nova rede de configurações que passou a exercer um controle social mais intenso, assim como o aumento de interdependência entre as pessoas³⁴. A partir disso, a “teia de ações” tornou-se mais complexa e integrada, moldando o controle das emoções e alterando o comportamento das pessoas, passando a serem exigidas necessidades sociais como o autocontrole, sujeição a ideias de outros e a morosidade dos desejos, levando a um “[...] fortalecimento do autocontrole e a permanência das compulsões- inibição de paixões e controle de pulsões impostas pela vida no centro dessas redes¹⁵, consequentemente, provocando a mudança na constituição psicológica dos mesmos.

Partindo disso, novas configurações psíquicas são desenvolvidas com a formação de um superego mais forte, e um controle mais rigoroso do id, uma crescente racionalização e domínio das pulsões são possíveis. Isto posto, na configuração da GR, o autocontrole da árbitra durante uma avaliação é algo imposto inconscientemente a cargo das relações de interdependências entre árbitras e ginastas. Por conta da configuração competitiva em que se encontram, caso a árbitra não tenha controle sobre emoções, não estará apta para desenvolver sua função, que é julgar e avaliar as coreografias da GR.

Considerações finais

Por meio desta pesquisa foi possível identificar diversos elementos que podem interferir no julgamento da arbitragem de coreografias de provas individuais e/ou de conjunto. Esses elementos estão associados com configurações da GR, como o *habitus* da árbitra, as relações de poder que existem nessa configuração, sendo entre árbitras ou entre árbitra e equipes, as “brechas” que o CoP possui, e com os relacionamentos de interdependência entre árbitras, e os demais da configuração da GR (treinadoras, ginastas, dirigentes, outros árbitras, público, entre outros).

Observamos que o fato de as árbitras terem praticado a modalidade e atuarem como treinadoras pode gerar interferências, considerando que elas possuem o *habitus* da modalidade, contribuindo no entendimento e no julgamento. É por meio do *habitus* construído que a árbitra consegue identificar elementos específicos e tomar a melhor decisão em frações de segundos, sendo que a experiência como árbitra também foi mencionada como muito importante.

Outro ponto são as emoções presentes durante o julgamento das coreografias de ginastas, sobretudo quando se possui uma empatia, seja por uma atleta, uma equipe, um estado ou um país. Essas emoções podem interferir negativamente, e é por meio de critérios objetivos e de uma racionalidade que consegue intervir sobre seu *habitus*, que a árbitra consegue controlar suas emoções, possibilitando-o ter atitudes imparciais,

como exigem os documentos normativos da FIG.

Constatamos também que há um equilíbrio instável de poder entre as árbitras, uma vez que apesar de haver uma hierarquia posta pela FIG durante as, é por meio dos argumentos utilizados pelas árbitras que o objeto de discussão em questão é resolvido. Portanto, o *habitus* e a experiência são importantes, pois é preciso que a árbitra saiba argumentar o porquê da sua forma de pensar. Identificamos que a subjetividade do CoP é um ponto no qual muitas árbitras se preocupam e afirmam que podem interferir na avaliação, pois o fato de possuir “brechas”, faz com que a árbitra aja da forma que lhe convém. A partir disso, a modalidade fica sujeita à capacidade de avaliar da árbitra, dependendo muito do seu *habitus* e de sua profissão.

Em linhas gerais, percebe-se a necessidade de mudanças na forma de avaliação e ainda, na forma como as árbitras são preparados para atuarem nas competições, considerando que essa é uma formação processual e pode ser mais bem abordada nos congressos técnicos que antecedem as competições. Nesse sentido, reforçamos a necessidade de um programa de formação de árbitros, que ainda não possuímos no Brasil. Por fim, reconhecemos que novas pesquisas relacionadas à arbitragem em GR são fundamentais, já que ainda há muitas lacunas e problemáticas que precisam ser estudadas e que poderão contribuir para o desenvolvimento da modalidade.

Nota

a. A partir do momento em que a Ginástica Rítmica é apresentada, adotaremos a flexão de gênero feminino para nos referirmos às árbitras, técnicas e ginastas, considerando que a modalidade possui uma forte participação feminina.

Agradecimentos

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa para a realização da pesquisa de mestrado da acadêmica Caroline Ruivo Costa.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

Abstract

Interdependency relationships in Rhythmic Gymnastics Evaluation.

This descriptive research aims to identify and characterize the interferences that the interdependence relationships between referees, coaches, and gymnasts carry out (or not) on the evaluation of rhythmic gymnastics (RG) refereeing. The sample consisted of seven Brazilian referees with national and international brevets, who work or have worked as coaches. Data collection was performed through a semi-structured interview, and the data were analyzed through content analysis. It was possible to identify aspects that influence the judgment of the refereeing of RG choreographies in individual or group competitions. These aspects are associated with concepts from Norbert Elias's theory, expressed through the configuration of RG (coaches, gymnasts, officials, other judges, audience, among others), figural aspects of the RG context such as the judge's habitus, power dynamics, "loopholes" in the Scoring Code, and interdependence relationships among judges. It is concluded that changes are necessary in the way RG is evaluated, and the training of these professionals needs to be reconsidered.

KEYWORDS: Refereeing; Competitive Gymnastics; Norbert Elias; Configurational Theory.

Referências

1. Oliveira MS, Noé FA, Bortoleto MAC. A arbitragem na Ginástica Artística masculina do Brasil segundo a perspectiva de seus protagonistas. *Rev Bras Ci Mov.* 2019;27:73-84. Disponível em: https://cefd.ufes.br/sites/cefd.ufes.br/files/field/anexo/filipe_alves_noe_-_a_arbitragem_na_ginastica_artistica_masculina_do_brasil_segundo_a_perspectiva_de_seus_protagonistas.pdf.
2. Trevisan PRTC, Schwartz GM. Percepção subjetiva sobre criatividade: visão de árbitros e técnicos de Ginástica Rítmica. *Rev Bras Educ Fís Esporte.* 2021;35:321-341. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/189681/175128>
3. Oliveira MH, Toledo E. Diferenças entre compreensão e aplicação de regras do código de pontuação na visão de árbitros (as) brasileiros (as) de Ginástica Artística. *Pensar Prática.* 2023;26. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/feff/article/view/74114/39720>.
4. Gama A, et al. Manual do Árbitro - Centro de estudos e formação desportiva. Lisboa: Instituto do Desporto de Portugal; 2005.
5. Barbosa-Rinaldi IP, Martineli TAP, Teixeira RS. Ginástica Rítmica: história, características, elementos corporais e música. Maringá (PR): Eduem; 2009.
6. Toledo E. Fundamentos da Ginástica Rítmica. In: Nunomura M, Tsukamoto MH, organizadoras. Fundamentos das ginásticas. 2. ed. Jundiaí: Fontoura; 2009.
7. Lourenço MRA. O inconstante código de pontuação na ginástica rítmica. In: Paoliello E, Toledo E, organizadores. Possibilidades da Ginástica Rítmica. Barueri: Phorte; 2010.
8. Ávila-Carvalho L, Klentrou P, Lebre E. Handling, throws, catches and collaborations in elite group Rhythmic Gymnastics. *SciGymnast J.* 2012;4:37-48. Disponível em: <https://cifi2d.fade.up.pt/files/scgym432012article4.pdf>.
9. Paz B, Souza J, Barbosa-Rinaldi IP. A constituição de um subcampo esportivo: o caso da Ginástica Rítmica. *Movimento.* 2018;24:651-664. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mov/a/xbLKZBbzkhgf9brr4Hq38nJ>.
10. Reis-Furtado LN, Carbinatto MV. Competição esportiva na infância: análise dos regulamentos de Ginástica Rítmica. *Motrivivência.* 2020;32:1-22. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/motrivivencia/v32n63/2175-8042-motri-32-63-e72097.pdf>.
11. Orlando AG, et al. A teoria sociológica de Norbert Elias e a produção científica em Educação Física no Brasil: uma revisão sistemática. *Licere.* 2019;22:567-591. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/16281/13076>.
12. Carbinatto MV, Moreira WW, Chaves AD, et al. Campos de atuação em Ginástica: estado da arte nos periódicos brasileiros. *Movimento.* 2016;22:917-928. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1153/115347695018.pdf>.
13. Gebara A, Costa CJ, Sarat M. Leituras de Norbert Elias: processo civilizador, educação e fronteiras. Maringá: EDUEM, 2014. Anotações para a teoria do processo civilizador: proposições para a história da Educação. Anais da VII Semana de

- Pedagogia e II Seminário do PPGED - UFSCAR. Sorocaba; 2015.
14. Elias N, Dunning E. A busca da excitação. Lisboa (PT): DIFEL; 1992.
 15. Elias N. O Processo civilizador: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 1994.
 16. Gil AC. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas; 2008.
 17. Bogdan RC, Biklen SK. Investigação qualitativa em educação. Porto, Portugal: Porto Editora; 1994.
 18. Bardin L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70; 2016.
 19. Brasil VZ, Ramos V, Barros TES, Godtsfriedt J, Nascimento JV. A trajetória de vida do treinador esportivo: as situações de aprendizagem em contexto informal. *Movimento*. 2015;21(3):815-29. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/50773>.
 20. Dunning E, Menell S. Prefácio à edição inglesa. In: Elias, Norbert. Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Zahar; 1997.
 21. Landini TS. Jogos Habituais: Sobre a noção de habitus em Pierre Bourdieu e Norbert Elias. X Simpósio Internacional Processo Civilizador, Campinas; 2007.
 22. Fédération Internationale de Gymnastique - Code of discipline; 2021. Disponível em: https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_Code%20of%20Discipline%202021.pdf.
 23. Fédération Internationale de Gymnastique - Code of Ethics; 2022. Disponível em: https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_Code%20of%20Ethics%202022.pdf.
 24. Fédération Internationale de Gymnastique - FIG General Judges' Rules: Cycle 2022-2024; 2023. https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_1.2%20-%20General%20Judges'%20Rules%202022-2024.pdf
 25. Marchi JW. O esporte "em cena": perspectivas históricas e interpretações conceituais para a construção de um Modelo Analítico. *Rev ALESDE*. 2015;5(1):46-67. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/O-ESPORTE-%E2%80%9CEM-CENA%E2%80%9D%3A-perspectivas-hist%C3%B3ricas-e-para-Junior/3f4b40afe6508a1b8c551e7254118c6cff16c85f>.
 26. Chauí M. Estado de Natureza, contrato social, Estado Civil na filosofia de Hobbes, Locke e Rousseau; 2015. Disponível em <https://www.olibat.com.br/documentos/aula%20const.I%20-01.03%20-rasc.pdf>.
 27. Ribeiro PS. "Rousseau e o contrato social". *Brasil Escola*; 2023 [internet]. Disponível em Rousseau e o contrato social. A definição de Rousseau para contrato social. 2023.
 28. Fédération Internationale de Gymnastique - Código de pontuação ginástica rítmica: 2022-2024. 2022. https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_2022-2024%20RG%20Code%20of%20Points.pdf.
 29. Leandro C. Success in Rhythmic Gymnastics competition: study of evaluation and performance variables in individual routines [tese]. Coruña (ES):Universidade da Coruña; 2016.
 30. Koury MGP. Emoções e sociedade: um passeio na obra de Norbert Elias. *História: questões e debates*. 2013;59:79-98. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/37034>.
 31. Devine JW, Lopez Frías FJ. Philosophy of sport: the Stanford encyclopedia of philosophy. Stanford University, USA, 2020. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/sport/>.
 32. Zampola AV, Boccati PA, Roble OJ. Uma análise filosófica sobre o esforço no esporte a partir da ética de Spinoza. *Corpoconsciência*. 2022;26(2):236-249. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/13324>
 33. Edgar A. The Philosophy of Sport. *Int J History Sport*. 2015; 32(15):1804-1807. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09523367.2015.1108309>
 34. Barbosa SSR. Esporte e emoção: contribuições da teoria de Norbert Elias para a compreensão desses fenômenos. Anais do 7º Simpósio Internacional Processo Civilizador: História, civilização e educação. Piracicaba: UNIMEP; 2003.

ENDEREÇO

Ieda Parra Barbosa Rinaldi
Avenida Colombo, 5790 - Jardim Universitário
87020-900 - Maringá - PR - Brasil
E-mail: parrarinaldi@hotmail.com
ipbrinaldi@uem.br

Submetido: 25/08/2023

Revisado: 07/12/2023

Aceito: 07/12/2023